

ONIX SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.934.903/0001-64

ENDEREÇO: Avenida Juca Sampaio, N° 2247, Loja 22, Shopping Miramar, CEP 57.042-530, Bairro Feitosa, Maceió/AL

Maceió/AL, 06 de março de 2025.

OFÍCIO 03/2025

Assunto: Manifestação do interesse em renovar o Contrato nº50/2022

A Onix Serviços LTDA, portadora do CNPJ nº40.934.903/0001-64, com endereço eletrônico onixmaceio@gmail.com e telefone (82) 99332-6025, vem por meio deste manifestar interesse na renovação do Contrato nº 50/2022, firmado com o Tribunal Regional Eleitoral – TRE.

Aproveitamos o ensejo para informar que foi implantada a nova Convenção Coletiva de Trabalho pertinente ao ano de 2025, desta feita, solicitamos a repactuação do valor contratual, conforme ajustes da CCT que se encontra vigente.

Att.

Direção Onix Serviços

De: ONIX Maceió <onixmaceio@gmail.com>
Para: Thaise Tenório Marinho <thaisemarinho@tre-al.jus.br>
Data: 06/03/2025 04:40 PM
Assunto: Re: Rotina de Alerta - Contratos à vencer em: 30 Dias!

Segue manifestação do interesse na renovação.

att.

Em qui., 6 de mar. de 2025 às 13:28, Thaise Tenório Marinho <thaisemarinho@tre-al.jus.br> escreveu:

From: "[Contratos.gov.br](https://contratos.gov.br)" <contratos@comprasnet.gov.br>
To: thaisemarinho@tre-al.jus.br
Cc: fernandobarros@tre-al.jus.br, ingridpereira@tre-al.jus.br, andreacesar@tre-al.jus.br
Date: Wed, 26 Feb 2025 08:00:33 -0300
Subject: Rotina de Alerta - Contratos à vencer em: 30 Dias!



Rotina de Alerta - Contratos à vencer em: 30 Dias!

Prezado(a) Sr.(a) Responsável,

Considerando a proximidade do término da vigência do(s) contrato(s) a seguir relacionado(s), solicitamos, ao Gestor do Contrato, que providencie, se for o caso, os seguintes documentos:

- a) ofício de consulta a empresa contratada sobre o interesse na RENOVAÇÃO contratual, bem como a resposta da empresa;
- b) relatório conciso de avaliação da execução contratual, de forma a subsidiar a decisão administrativa quanto a respectiva prorrogação;
- c) justificativa da necessidade de manutenção ou contratação de serviço, acompanhada de propostas de preços. No caso de nova contratação, deve ser encaminhado a especificação detalhada do objeto.

Salientamos que os procedimentos acima recomendados visam dar maior celeridade ao processo de contratação, e se adotados, propiciará a esta Divisão de Contratos o tempo necessário para análise, além de diminuir os riscos na perda dos prazos de assinatura e publicação de termo aditivo, bem como a adoção de outras providências que o caso possa requerer.

ALERTAMOS QUE A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA ACIMA, DEVERÁ SER FORMALMENTE ENCAMINHADA O MAIS BREVE POSSÍVEL, CASO CONTRÁRIO, O SERVIÇO SERÁ CONSIDERADO NÃO ESSENCIAL E O CONTRATO ENCERRADO,

FICANDO A CARGO DESSA UNIDADE A RESPONSABILIDADE PELA INTERRUÇÃO DOS SERVIÇOS, NÃO CABENDO A ESTA DIVISÃO DE CONTRATOS QUALQUER TIPO DE ANÁLISE FORA DO PRAZO ESTABELECIDO.

Número	Processo	Fornecedor	Objeto	Valor Global (R\$)	Vig. início	Vig. Fim
00050/2022	0005839-33.2022.6.02	64 - ONIX SERVICOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - UM GARÇOM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CORREGED...	42.583,92	25/10/2022	28/03/2025

EM CASO DE DÚVIDAS LIGUE PARA SUA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NOS TELEFONES: (82) 2122-7764.

E-mail Gerado Automaticamente pelo Contratos.gov.br. Por favor não responda.

© 2025 Contratos.gov.br. Todos os direitos reservados.

Anexados:

Arquivo: oficio.pdf	Tamanho: 439k	Tipo de Conteúdo: application/pdf
Arquivo: CND ESTADUAL 19-04-25.pdf	Tamanho: 7k	Tipo de Conteúdo: application/pdf
Arquivo: CNDT 02-09-25.pdf	Tamanho: 84k	Tipo de Conteúdo: application/pdf
Arquivo: CND MUNICIPAL 16-04-25.pdf	Tamanho: 42k	Tipo de Conteúdo: application/pdf
Arquivo: CERTIDÃO FEDERAL 02-04-25.pdf	Tamanho: 76k	Tipo de Conteúdo: application/pdf
Arquivo: CERTIDÃO FGTS 14-03-25.pdf	Tamanho: 101k	Tipo de Conteúdo: application/pdf



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ONIX SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **40.934.903/0001-64**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:17:20 do dia 10/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 4492100325181720

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/03/2025 às 18:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.934.903/0001-64.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67CF.572B.9BF2.F515 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ONIX SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **40.934.903/0001-64**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:19:51 do dia 10/03/2025 , com validade até o dia 09/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Xz5dnhK6doE6ExJikBAw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.934.903/0001-64 DUNS®: 901576522
Razão Social: ONIX SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: JADA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/06/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	14/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/04/2025
Receita Municipal	Validade:	16/04/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Anexo XV

LISTA DE VERIFICAÇÃO

ALTERAÇÃO NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Empresa: ONIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP	
Procedimento Administrativo: 0001886-56.2025.6.02.8000	Contrato nº 50/2022 (1188320)
Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo - um garçom, para atender as demandas da Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas	

ALTERAÇÃO NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS			
QUALQUER ALTERAÇÃO CONTRATUAL (DOCUMENTAÇÃO GERAL)			
Consta dos autos, a seguinte documentação geral necessária a quaisquer alterações contratuais?	Sim	Não	Evento/Obs.
1 Documentação referente ao procedimento licitatório realizado?	x		Processo 0005839-33.2022.6.02.8000
2 Contrato original assinado pelas partes?	x		Contrato nº 50/2022 (1188320)
3 Eventuais termos aditivos e de apostilamentos precedentes?	x		1º Termo Aditivo (repactuação CCT 2023) - 1366823 2º Termo Aditivo (prorrogação) - 1380929 3º Termo Aditivo (prorrogação) - 1467819 1º Termo de Apostilamento - 1488942 4º Termo Aditivo (repactuação CCT 2024) - 1524188 5º Termo Aditivo (HE Eleições 2024) - 1599288
4 Extrato da publicação na imprensa oficial do contrato e de eventuais termos aditivos e de apostilamentos precedentes?	x		Extrato 1º Termo Aditivo - 1371451 Extrato 2º Termo Aditivo - 1383541 Extrato 3º Termo Aditivo - 1468768 Extrato 4º Termo Aditivo - 1524648 Extrato 5º Termo Aditivo - 1605425

5	O prazo de vigência do ajuste (contrato, ata, etc.) está sendo observado devidamente? (Orientação Normativa/AGU nº 03, de 01/04/2009)?	x		28/03/2025, conforme 3º Termo Aditivo
6	Consulta ao SICAF para verificar se há registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo e alcancem a Administração contratante?	x		1693783
7	Previsão de recurso orçamentário para suportar a despesa, conforme o caso.			A cargo da SGO

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Além da documentação geral, acima, consta dos autos a documentação abaixo, necessária à formalização da prorrogação contratual?

		Sim	Não	Evento/Obs.
1	Manifestação da contratada demonstrando interesse na prorrogação do prazo vigência do contrato?	x		1693775
2	Manifestação fundamentada da gestão acerca de: a) histórico de execução do contrato; b) necessidade da prorrogação; e c) eventual manutenção das condições vantajosas do ajuste?	x		1693786 Sobre a vantajosidade, foi excluído da planilha de custos os itens considerados não renováveis, ou seja, os custos que não foram utilizados no primeiro ano da contratação, mas que já foram pagos ou amortizados, de forma que não será necessário a administração incorrer novamente nestes mesmos custos.
3	Manifestação fundamentada da gestão acerca da manutenção, pela contratada, ao longo da execução do ajuste, das condições de habilitação que foram exigidas na licitação?	x		1693786

4 Documentação que comprove a regularidade da contratada junto à:

4.1	Fazenda Pública Federal	x		SICAF - 1693783
4.2	Fazenda Pública Estadual			
4.3	Fazenda Pública Municipal			
4.4	INSS			
4.5	FGTS			
4.6	Justiça do Trabalho			

5	Consta previsão contratual de exclusão dos custos não renováveis?		x	
5.1	Caso positivo, foram analisados e excluídos?			<p>Sim.</p> <p>Na 1ª prorrogação</p> <p>Foram excluídos da planilha de custos e formação de preços os seguintes itens: subsídio na cobertura de ausências legais, licença-paternidade, acidente de trabalho, afastamento maternidade e outras ausências -, constantes do Módulo 4 - custo de reposição do profissional ausente.</p> <p>Quanto ao Módulo 3 - provisão para rescisão, foi mantida na planilha de custos para prorrogação somente a provisão de extensão do aviso prévio, consoante disposto na Lei 12.506/2011, de 03 dias a mais por ano trabalhado.</p>



Documento assinado eletronicamente por **THAISE TENÓRIO MARINHO, Analista Judiciário**, em 10/03/2025, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1693785** e o código CRC **0D723A54**.

0001886-56.2025.6.02.8000 1693785v3



DESPACHO

Maceió, 10 de março de 2025.

Ref.

Contrato 50/2022 (1188320)

Vigência: 28/03/2025

Sr. Secretário de Administração

Venho por meio desta comunicar sobre a proximidade do encerramento do Contrato TRE/AL 50/2022, celebrado entre este Tribunal e a empresa ONIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA - EPP, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio administrativo (um garçom para atender as demandas da Corregedoria Regional), cujo término está previsto para o próximo dia 28/03/2025.

O processo administrativo de número 0008218-10.2023.6.02.8000 foi instaurado com o propósito de planejar e realizar uma nova contratação de serviços de apoio administrativo para o Tribunal, incluído o garçom para atender as demandas da corregedoria. A minuta do edital, até o presente, não foi publicada.

Com o intuito de evitar possíveis lacunas contratuais e mitigar qualquer risco, solicito a prorrogação do Contrato nº 50/2022, por um período de 03 meses (28/03/2025 a 28/04/2025), com cláusula resolutiva expressa prevendo a extinção contratual diante da seleção e contratação de um novo fornecedor para os serviços em apreço, assegurado em favor da empresa, no caso de rescisão antecipada, um aviso prévio mínimo de 30 dias.

De forma a subsidiar a decisão administrativa quanto a prorrogação sugerida, apresento as informações abaixo:

Para a prorrogação existe previsão legal e contratual:

Lei 8666/93

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Contrato TRE/AL nº 50/2022

Cláusula Nona - DA VIGÊNCIA.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal com a publicação do seu extrato no Diário oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme contido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A prorrogação é cabível em função dos serviços serem de natureza contínua, destinados a atender necessidades permanentes do Tribunal

Os valores contratos são os que seguem (4º Termo Aditivo 1524188):

Valor mensal	R\$ 3.200,14
Valor global	R\$ 38.855,03

Sobre o nível de qualidade dos serviços prestados, não houve por parte da fiscalização técnica designada (SAPEV) o registro de faltas, falhas ou irregularidades. Os Instrumentos de Mediação de Resultados apresentados mensalmente ao longo da execução contratual indicam a satisfação da unidade com o nível de qualidade dos serviços ofertados.

Como se sabe, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme definido pela Instrução Normativa Seges-MP nº 05, de 25 de maio de 2017, é um mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

Quanto ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução contratual, no tocante a fiscalização do cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, observamos uma progressiva melhora da contratada na tempestiva entrega da documentação pertinente a instrução dos processos de pagamento mensal.

No que toca à manutenção de condições mais vantajosas à Administração informamos que na 1ª prorrogação foram excluídos da planilha de custos e formação de preços os custos não renováveis, ou seja, os custos que não foram utilizados no primeiro ano da contratação, mas que já foram pagos ou amortizados, de forma que não será necessário a administração incorrer novamente nestes mesmos custos.

Juntamos ao processo manifestação da contratada informando o interesse na prorrogação.

Complementando a instrução, para fins de aferição da manutenção das condições de habilitação, juntamos a estes autos a seguinte documentação:

Consulta SICAF - 1693783

Consulta TCU, CNJ, CEIS, CNIA - 1693780

Solicita-se que mantenha-se resguardado o direito a repactuação e ao reajuste contratualmente previstos (repactuação solicitado no ofício que manifesta interesse na renovação - 1693775)

Em obediência ao estabelecido através da Portaria GPRES nº 226/2018 anexamos Lista de Verificação para alteração dos contratos administrativos (Prorrogação Contratual) - 1693785

Desta forma, remetemos os presentes a Vossa Senhoria para ciência e continuidade da presente prorrogação contratual, por um período de 03 meses (28/03/2023 a 28/06/2025), com cláusula resolutiva expressa prevendo a extinção contratual diante da seleção e contratação de um novo fornecedor para os serviços em apreço, assegurado em favor da empresa, no caso de rescisão antecipada, um aviso prévio de 30 dias.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **THAISE TENÓRIO MARINHO, Analista Judiciário**, em 10/03/2025, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1693786** e o código CRC **1FC62007**.

0001886-56.2025.6.02.8000

1693786v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 10 de março de 2025.

À COFIN, para:

a) por intermédio da SPPAC, aferir a conformidade dos valores assinalados pela gestão e que irão compor o contrato no período de prorrogação pretendido;

b) pela SGO, realizar a pertinente reserva de crédito, caso tenha sido liberado o respectivo orçamento.

Concomitantemente, à SLC, para elaboração da respectiva minuta, conforme as observações feitas pela gestão contratual, Despacho AGC 1693786.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**, **Secretário de Administração Substituto**, em 10/03/2025, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1693883** e o código CRC **AD04B620**.

0001886-56.2025.6.02.8000

1693883v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 11 de março de 2025.

À SPPAC e SGO,

Srs. Chefe,

Encaminho os autos para as providências do despacho GSAD (1693883).

Atenciosos



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 11/03/2025, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1693950** e o código CRC **8F89D720**.

0001886-56.2025.6.02.8000

1693950v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 11 de março de 2025.

À SAD

Informamos, com base no despacho GSAD contido no evento 1693883, que estamos em regime de execução por duodécimo, não sendo possível, no momento, a confecção da respectiva reserva de crédito referente à prorrogação do Contrato nº 50/2022 - Prestação de serviços de apoio administrativo - GARÇOM.

Em tempo, ressaltamos, com relação à referida avença, que existe previsão orçamentária para o exercício.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS, Chefe de Seção Substituto**, em 11/03/2025, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAZUCO PACHECO DOS REIS, Técnico Judiciário**, em 11/03/2025, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1694555** e o código CRC **4B28E81C**.

0001886-56.2025.6.02.8000

1694555v1



DESPACHO

Maceió, 11 de março de 2025.

Interessado: GSAD

Com cópia: SGO e COFIN

Assunto: Prorrogação Contratual - Contrato nº 50/2022

Senhor Secretário de Administração,

1. Nesta Seção os presentes autos, por conduto do Despacho GSAD, ID 1693883, para fins de verificação de pretensos cálculos apresentados pela AGC no despacho constante do ID 1693786, no qual aquela Seção encaminha os presentes autos a Vossa Senhoria para ciência e providências acerca da prorrogação do Contrato nº 50/2022.
2. Conforme esclarecido no Despacho AGC, ID 1693786, não há cálculos formulados pela Assessoria de Gestão Contratual. Contudo, a título de colaboração, e por se tratar de operação aritmética simples, o valor a ser considerado para a nova prorrogação (3 meses) corresponde a três vezes o valor mensal definido na informação da AGC.
3. O cálculo, com a projeção dos reflexos financeiros e orçamentários para 3 meses, é o seguinte:
 - Valor mensal (conforme 4º Termo Aditivo): R\$ 3.200,14
 - Período de 3 meses: $3 \times R\$ 3.200,14 = R\$ 9.600,42$
4. Ressalta-se que o valor unitário mensal já se encontra detalhado na planilha de custos que instruiu o 4º Termo Aditivo, constante do Processo nº 0000932-44.2024.6.02.8000, evento 1492939 e no parecer nº 732 da SPPAC, ID 1498238.
5. Submetem-se, portanto, tais informações para ciência e prosseguimento por essa Secretaria, com vistas à formalização da prorrogação contratual e demais providências necessárias, sem prejuízo da verificação do impacto orçamentário pela área competente (SGO) e da devida análise financeira (COFIN), se entender cabível.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO MARCELINO ALVES, Chefe de Seção**, em 11/03/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1694618** e o código CRC **08E83588**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 12 de março de 2025.

À SLC, para elaboração da respectiva minuta, conforme Despacho GSAD 1693883, considerando as observações feitas pela gestão contratual, Despacho AGC 1693786.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR, Secretário de Administração Substituto**, em 12/03/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trt-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1694974** e o código CRC **8AA62DDE**.

0001886-56.2025.6.02.8000

1694974v1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022
Processo nº 0001886-56.2025.6.02.8000

MINUTA

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022, celebrado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0005839-33.2022.6.02.8000, entre a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, e a empresa **ONIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Klever Rêgo Loureiro**, Magistrado, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **ONIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP**, situada na Rua Tereza de Azevedo - Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57052-600, e-mail: onixmaceio@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.934.903/0001-64, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Ivanovite Moura Teixeira Filho**, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 50/2022, que trata da prestação de serviços de apoio administrativo - um garçom, para atender às demandas da Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas, instalada no Edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, situado na Av. Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, nesta Capital, por 03 (três) meses, ou seja, até o dia 28/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor global de **R\$ 9.600,42 (nove mil, seiscentos reais e quarenta e dois centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal para os serviços contratados é de **R\$ 3.200,14 (três mil, duzentos reais e quatorze centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica acordado que o **CONTRATANTE** poderá resolver a presente contratação, antes de seu termo final, na hipótese de realização de licitação para contratação dos mesmos serviços, desde que notifique a **CONTRATADA**, por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**. A resolução do contrato, com base neste parágrafo, não originará obrigação ao **CONTRATANTE** de indenizar a **CONTRATADA** por antecipação do termo final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2025, relativos ao PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA- DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações e na Cláusula Nona do Contrato nº 50/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à Decisão nº XXXX (evento SEI nº XXXXXX), da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, e à manifestação de vontade da Contratada sob evento SEI nº 1693775.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, XX de XXXX de 2025.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Klever Rêgo Loureiro
Presidente

Pela Empresa:

Ivanovite Moura Teixeira Filho
Representante



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 13 de março de 2025.

À AJ-DG, para análise da minuta do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022, bem como à COMAP, para acompanhamento da tramitação destes autos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA DE ALBUQUERQUE CÉSAR, Chefe de Seção Substituta**, em 13/03/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1695937** e o código CRC **FFA0A096**.

0001886-56.2025.6.02.8000

1695937v1



PROCESSO : 0001886-56.2025.6.02.8000
INTERESSADO : GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : Aditamento - Contrato

Parecer nº 341 / 2025 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

1. DO OBJETO

Vêm os autos em epígrafe a esta Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, *ex vi* do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, para fins de análise da minuta do sexto termo aditivo (1695710) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2022, celebrado com a Empresa ONIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.934.903/0001-64, cujo objeto é prestação de serviços de apoio administrativo - um garçom, para atender às demandas da Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas, instalada no Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, nesta Capital.

O pretendido aditamento prevê a prorrogação do contrato por 03 (três) meses, ou seja, até o dia 28/06/2025, com esteio no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações e na Cláusula Nona do Contrato nº 50/2022.

Na minuta consta ainda a previsão de que permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

2. DO PROCEDIMENTO

O Contrato nº 50/2022 foi lavrado em 25 de outubro de 2022, com vigência de 12 (doze) meses.

Após prorrogações anteriores, por meio do 3º Termo Aditivo (1468768), foi efetivada uma postergação da vigência até o dia 28/03/2025.

Do exposto se vê claramente que o Contrato nº 50/2022 encontra-se vigente.

Constam dos autos:

* SICAF - 1693783

* TCU- 1693780

* CNJ - 1693780

* CGU - 1693780

Outrossim, não foram anexados aos autos o CADIN.

Do evento SEI nº 1694555 consta informação da existência de crédito orçamentário em valor suficiente para atender as despesas relativas à prorrogação que ora se pretende.

Acerca da justificativa do aditamento, por meio do Despacho AGC 1693786, a gestão ponderou que a necessidade dos serviços persistem e que as condições se mantêm vantajosas.

Ademais, no que respeita à conformidade dos valores assinalados pela gestão contratual, a Seção de Preparação de Pagamento e Análise de Conformidade assinalou no Despacho SPPAC 1694618, atestou a regularidade do procedimento.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

No que concerne à alteração quantitativa, a minuta constante do evento SEI nº 1565723, como visto, encontra amparo no termo contratual e na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n.º 8.666/93:

"Art. 57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

4. DA MINUTA

Quanto ao conteúdo da minuta, vê-se que guarda consonância com as regras dispostas no art. 55 da Lei de Licitações, pois discrimina as partes contratantes (preâmbulo), o objeto (cláusula primeira), os valores decorrentes (cláusula segunda), o fundamento jurídico da prorrogação (cláusula terceira), a vinculação do termo aditivo ao ato de autorização da autoridade competente (cláusula quarta), a publicidade (cláusula quinta), as incorporações (cláusula sexta).

5. TABELA DE VERIFICAÇÃO

A tabela de verificação exigida pela Portaria Presidência nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU, que regulamenta a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, foi anexada no evento SEI nº 1693785. Os gestores não apontaram nenhuma pendência.

6. CONCLUSÃO

Não obstante, é fundamental a juntada aos autos da informação relativa à consulta ao CADIN, para o seguimento do processo.

Pelo exposto, após o saneamento da diligência supracitada, em face de sua regularidade jurídica, esta Assessoria Jurídica, na forma prevista no parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, aprova a minuta do 6º termo aditivo (1695710) ao Contrato nº 50/2022, celebrado com a Empresa ONIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.934.903/0001-64, cujo objeto é prestação de serviços de apoio administrativo - um garçom, para atender às demandas da Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas, instalada no Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, nesta Capital.

À Secretaria de Administração para conhecimento e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Após, à superior consideração do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 14/03/2025, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1696311** e o código CRC **F5506DF6**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 14 de março de 2025.

Replicando a recomendação ínsita no Parecer n.º 341/2025 (1696311), da lavra da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, faço retornar os autos eletrônicos à **Secretaria de Administração**, a fim de que colacione ao feito a informação relativa à consulta ao CADIN.

Após, solicito o encaminhamento processual à AJ-DG para novel manifestação.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 14/03/2025, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1696456** e o código CRC **9FB11A92**.

0001886-56.2025.6.02.8000

1696456v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 15 de março de 2025.

À SEIC, para cumprimento da diligência assinalada no Despacho GDG 1696456, devolvendo os autos, ao depois, à Diretoria-Geral, para autorizar a prorrogação contratual.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 15/03/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1696735** e o código CRC **8F25A105**.

0001886-56.2025.6.02.8000

1696735v1

Parâmetros: CPF / CNPJ: 40.934.903/0001-64. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MmEwODNhMjZmM2U5OWlyMjVINWQ5YWE5MTViZTJjMDgxNjhkZWU1MmZjOTZjODBiNWlyZDBiNmUxMzI2YjBhMA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 17 de março de 2025.

À AJ-DG, após atendimento da diligência presente no Parecer 341, com juntada de consulta ao Cadin da empresa ONIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 40.934.903/0001-64.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 17/03/2025, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1696905** e o código CRC **F09DEFC7**.

0001886-56.2025.6.02.8000

1696905v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 17 de março de 2025.

Uma vez cumprida a diligência recomendada pelo Parecer 341 AJ/DG (1696311), direcionem-se os autos à Diretoria-Geral, para continuidade do feito.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 17/03/2025, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1696993** e o código CRC **B265FA5F**.

0001886-56.2025.6.02.8000

1696993v1



CONCLUSÃO

Maceió, 17 de março de 2025.

Senhor Presidente,

Cuidam os autos de análise da Minuta do 6º Termo Aditivo (1696311) ao Contrato n.º 50/2022, celebrado com a Empresa ONIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.934.903/0001-64, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de apoio administrativo - um garçom, para atender às demandas da Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas.

A minuta citada tem por objeto a prorrogação do contrato por 03 (três) meses, ou seja, até o dia 28/06/2025, com esteio no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações e na Cláusula Nona do Contrato nº 50/2022.

O valor mensal para os serviços contratados é de **R\$ 3.200,14 (três mil e duzentos reais e quatorze centavos)**.

Por sua vez, o presente termo aditivo tem o valor global de **R\$ 9.600,42 (nove mil e seiscentos reais e quarenta e dois centavos)**.

Instada a se pronunciar, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por conduto do Parecer n.º 341/2025 (1696311), complementado pelo Despacho 1696993, satisfeita a diligência outrora apontada através da juntada do Anexo CADIN (1696904), aprovou a Minuta Aditiva, em face de sua regularidade jurídica.

Assim, ante o exposto, evoluo o presente procedimento à superior consideração de Vossa Excelência para a necessária e competente deliberação, com a proposição de que seja autorizado o aditamento do termo contratual em tela, forte nas razões do pronunciamento técnico-jurídico da AJ-DG.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 17/03/2025, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1697068** e o código CRC **C2C644B5**.



PROCESSO : 0001886-56.2025.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Autorização. Prorrogação. Minuta do Sexto Termo Aditivo. Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2022, cujo objeto é prestação de serviços de apoio administrativo - um garçom, para atender às demandas da Corregedoria.

Decisão nº 1189 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata o presente procedimento de análise da Minuta do Sexto Termo Aditivo (1695710) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2022, celebrado com a Empresa ONIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.934.903/0001-64, cujo objeto é prestação de serviços de apoio administrativo - um garçom, para atender às demandas da Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas, instalada no Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, nesta Capital.

Por conduto da Conclusão (1696311), o Senhor Diretor-Geral sugere o acatamento do pleito.

Nos termos do que constato nos autos, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por conduto do Parecer 341/2025 (1696311), complementado pelo Despacho 1696311, satisfeita a diligência outrora apontada através da juntada do Anexo CADIN (1696311), aprovou a Minuta Aditiva, em face de sua regularidade jurídica, do Sexto Termo Aditivo ao Contrato em tela, conforme especificações já citadas. Assim, **AUTORIZO o aditivo** com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações e na Cláusula Nona do Contrato nº 50/2022, celebrado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS** e a Empresa **ONIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.934.903/0001-64, no valor global de **R\$ 9.600,42 (nove mil, seiscientos reais e quarenta e dois centavos)**. O valor mensal para os serviços contratados é de **R\$ 3.200,14 (três mil, duzentos reais e quatorze centavos)**. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2025, relativos ao PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica acordado que o CONTRATANTE poderá resolver a presente contratação, antes de seu termo final, na hipótese de realização de licitação para contratação dos mesmos serviços, desde que notifique a CONTRATADA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A resolução do contrato, com base neste parágrafo, não originará obrigação ao CONTRATANTE de indenizar a CONTRATADA por antecipação do termo final do contrato.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 50/2022, que trata da prestação de serviços de apoio administrativo - um garçom, para atender às demandas da Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas, instalada no Edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, situado na Av. Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, nesta Capital, por 03 (três) meses, ou seja, até o dia 28/06/2025.

Remetam-se os autos à Seção de Licitações e Contratos - SLC para a consolidação do ato minutado (1695710), ciência à contratada e demais medidas de estilo.

Por fim, à Secretaria de Administração, para os atos de gestão contratual.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 24/03/2025, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1697361** e o código CRC **5275AF26**.

0001886-56.2025.6.02.8000

1697361v7



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 24 de março de 2025.

À SLC, para consolidação da minuta do termo aditivo, convocação para assinaturas e posterior remessa à AGC, Unidade Gestora, para ciência e juntada aos autos principais com vista à emissão da competente nota de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 24/03/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1701083** e o código CRC **320F6403**.

0001886-56.2025.6.02.8000

1701083v1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022
Processo nº 0001886-56.2025.6.02.8000

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022, celebrado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0005839-33.2022.6.02.8000, entre a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, e a empresa **ONIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Klever Rêgo Loureiro**, Magistrado, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **ONIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP**, situada na Rua Tereza de Azevedo - Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57052-600, e-mail: onixmaceio@gmail.com, telefone (82) 99332-6025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.934.903/0001-64, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Ivanovite Moura Teixeira Filho**, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 50/2022, que trata da prestação de serviços de apoio administrativo - um garçom, para atender às demandas da Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas, instalada no Edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, situado na Av. Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, nesta Capital, por 03 (três) meses, ou seja, até o dia 28/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor global de **R\$ 9.600,42 (nove mil, seiscentos reais e quarenta e dois centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal para os serviços contratados é de **R\$ 3.200,14 (três mil, duzentos reais e quatorze centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica acordado que o **CONTRATANTE** poderá resolver a presente contratação, antes de seu termo final, na hipótese de realização de licitação para contratação dos mesmos serviços, desde que notifique a **CONTRATADA**, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A resolução do contrato, com base neste parágrafo, não originará obrigação ao **CONTRATANTE** de indenizar a **CONTRATADA** por antecipação do termo final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2025, relativos ao PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA- DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações e na Cláusula Nona do Contrato nº 50/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à Decisão nº 1189 (evento SEI nº 1697361), da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, e à manifestação de vontade da Contratada sob evento SEI nº 1693775.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 24 de março de 2025.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Klever Rêgo Loureiro
Presidente

Pela Empresa:

Ivanovite Moura Teixeira Filho
Representante

Data de Envio:

24/03/2025 16:38:20

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS <slc@tre-al.jus.br>

Para:

onixmaceio@gmail.com

Assunto:

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022- TRE/AL, para assinatura

Mensagem:

Prezada Sra. Ivanovite Moura Teixeira Filho
Representante da ONIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP.

Encaminho, em anexo, o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022 (Processo SEI n.º 0001886-56.2025.6.02.8000), para assinatura preferencialmente na forma eletrônica, e devolução para o e-mail: slc@tre-al.jus.br.

Caso não possua TOKEN, imprimir o documento em 02 (duas) vias, assinar em cada uma delas e devolver as vias assinadas para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, SLC / COMAP, Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, 6º andar, Farol, CEP: 57.051-090 - Maceió/AL.

Por gentileza, RESPONDER acusando o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Sandra Helena Lima Alexandre
SLC - TRE/AL
slc@tre-al.jus.br
(82) 2122.7764/7765

Anexos:

Termo_Aditivo_1701198_Sexto_Termo_Aditivo_ao_Contrato_50_2022__prorrogacao_ONIX___SEI_0001886_56.2025.pdf



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022
Processo nº 0001886-56.2025.6.02.8000

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022, celebrado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0005839-33.2022.6.02.8000, entre a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, e a empresa **ONIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Klever Rêgo Loureiro**, Magistrado, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **ONIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP**, situada na Avenida Juca Sampaio, N° 2247, Loja 22, Shopping Miramar, CEP 57.042- 530, Bairro Feitosa, Maceió/AL, e-mail: onixmaceio@gmail.com, telefone (82) 99332-6025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.934.903/0001-64, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Ivanovite Moura Teixeira Filho**, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 50/2022, que trata da prestação de serviços de apoio administrativo - um garçom, para atender às demandas da Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas, instalada no Edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, situado na Av. Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, nesta Capital, por 03 (três) meses, ou seja, até o dia 28/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor global de **R\$ 9.600,42 (nove mil, seiscentos reais e quarenta e dois centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal para os serviços contratados é de **R\$ 3.200,14 (três mil, duzentos reais e quatorze centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica acordado que o **CONTRATANTE** poderá resolver a presente contratação, antes de seu termo final, na hipótese de realização de licitação para contratação dos mesmos serviços, desde que notifique a **CONTRATADA**, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A resolução do contrato, com base neste parágrafo, não originará obrigação ao **CONTRATANTE** de indenizar a **CONTRATADA** por antecipação do termo final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2025, relativos ao PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA- DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações e na Cláusula Nona do Contrato nº 50/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à Decisão nº 1189 (evento SEI nº 1697361), da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, e à manifestação de vontade da Contratada sob evento SEI nº 1693775.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 24 de março de 2025.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Klever Rêgo Loureiro
Presidente

Pela Empresa:

Ivanovite Moura Teixeira Filho
Representante

Data de Envio:

25/03/2025 14:58:04

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS <slc@tre-al.jus.br>

Para:

presidencia@tre-al.jus.br
ivanapeixoto@tre-al.jus.br

Assunto:

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022, para assinatura

Mensagem:

Prezados (as),

Segue em anexo o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022, para assinatura digital do Exmo. Senhor Presidente, em caráter de urgência, em vista que a vigência do referido contrato estará expirando em 28/03, próxima sexta-feira.

Respeitosamente,

Denise Maria de Araújo

SLC - TRE/AL

slc@tre-al.jus.br

(82) 2122.7764/7765/99637-3060

Anexos:

Sexto_Termo_Aditivo_ao_Contrato_50-2022_-_prorrogaçao_29_-_SEI_0001886-56.2025_assinado.pdf



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 25 de março de 2025.

Ao Gabinete da Presidência,

Para assinatura do Presidente do TRE/AL, no 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022 (Processo SEI n.º 001886-56.2025.6.02.8000), documento SEI 1701857 informando que o referido termo foi enviado para assinatura também via e-mail.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE MARIA DE ARAÚJO, Técnico Judiciário**, em 25/03/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1701864** e o código CRC **B185E7A9**.

0001886-56.2025.6.02.8000

1701864v1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022
Processo nº 0001886-56.2025.6.02.8000

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022, celebrado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0005839-33.2022.6.02.8000, entre a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, e a empresa **ONIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Klever Rêgo Loureiro**, Magistrado, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **ONIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP**, situada na Avenida Juca Sampaio, Nº 2247, Loja 22, Shopping Miramar, CEP 57.042- 530, Bairro Feitosa, Maceió/AL, e-mail: onixmaceio@gmail.com, telefone (82) 99332-6025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.934.903/0001-64, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Ivanovite Moura Teixeira Filho**, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 50/2022, que trata da prestação de serviços de apoio administrativo - um garçom, para atender às demandas da Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas, instalada no Edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, situado na Av. Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, nesta Capital, por 03 (três) meses, ou seja, até o dia 28/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor global de **R\$ 9.600,42 (nove mil, seiscentos reais e quarenta e dois centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal para os serviços contratados é de **R\$ 3.200,14 (três mil, duzentos reais e quatorze centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica acordado que o **CONTRATANTE** poderá resolver a presente contratação, antes de seu termo final, na hipótese de realização de licitação para contratação dos mesmos serviços, desde que notifique a **CONTRATADA**, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A resolução do contrato, com base neste parágrafo, não originará obrigação ao **CONTRATANTE** de indenizar a **CONTRATADA** por antecipação do termo final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022
Processo nº 0001886-56.2025.6.02.8000



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2025, relativos ao PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA- DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações e na Cláusula Nona do Contrato nº 50/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à Decisão nº 1189 (evento SEI nº 1697361), da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, e à manifestação de vontade da Contratada sob evento SEI nº 1693775.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

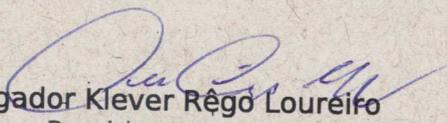
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 24 de março de 2025.

Pelo TRE/AL:


Desembargador Klever Rêgo Loureiro
Presidente

Pela Empresa:

gov.br

Documento assinado digitalmente
IVANOVITE MOURA TEIXEIRA FILHO
Data: 25/03/2025 14:32:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ivanovite Moura Teixeira Filho
Representante

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/04/2025 14:20:58
Origem do Ofício: Setor de Licitações e Contratos
Operador: SANDRA HELENA LIMA ALEXANDRE
Ofício: 10957362
Data prevista de publicação: 04/04/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22547613	Extrato do 6A Termo Aditivo ao Contrato n. 50-2022 - ONIX CONSTRUCAO - prorrogacao.rtf	657bbcebdb9a3d15aa47ab5ff600b9f1	4,00	R\$ 155,68
TOTAL DO OFICIO			4,00	R\$ 155,68

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao TERMO DE COMPROMISSO Nº 0271897/2023. CONVENIENTE: A UNIÃO, por meio do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO e por meio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS. CONVENIADO: A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência para o período de 14 de abril de 2025 a 13 de abril de 2026. BASE LEGAL: Processo SEI 0004443-41.2023.4.06.8000 e Lei 8.666/93. Data de assinatura: Assinado em 31/03/2025, pelo Diretor-Geral do TRF6, Dr. Jânio Mady dos Santos, e pelo Juiz Federal Diretor do Foro da JFMG, Dr. José Carlos Machado Júnior, ambos pela CONVENIENTE e, em 02/04/2025, pelo Sr. Júlio César Tavares dos Reis, pela CONVENIADA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022; Processo SEI nº 0001886-56.2025.6.02.8000; Fund. Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações, e na Cláusula Nona do Contrato nº 50/2022; Partes: União, através do TRE/AL, e a empresa ONIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ/MF sob o nº 40.934.903/0001-64; Objeto: prorrogação da vigência do Contrato, que trata da prestação de serviços de apoio administrativo - um garçom, para atender às demandas da Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas, instalada no Edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, situado na Av. Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, nesta Capital, por 03 (três) meses, ou seja, até o dia 28/06/2025; Valor mensal: R\$ 3.200,14; Valor total: 9.600,42; Assinatura: 25/03/2025.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

DIRETORIA-GERAL

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00004/2025 publicado no D.O de 2025-04-03, Seção 3, onde se lê: serviço de acesso à internet (20 mbps), incluindo um circuito de comunicação de dados, instalação de equipamentos, gerenciamento e suporte proativo, para o cartório eleitoral da 4ª zona eleitoral. Leia-se: serviço móvel pessoal (smp - dados móveis e voz) e aparelhos móveis em comodato.

(COMPRASNET 4.0 - 03/04/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 070003

Número do Contrato: 43/2023.
Nº Processo: 0002307-04.2023.6.04.0000.
Concorrência. Nº 2/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Contratado: 10.583.705/0001-32 - TENDENCIA COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO. Objeto: Alteração do texto do subitem 1.2.1, do projeto básico 2/2023 - seop (anexo i do contrato), que dispõe sobre o prazo de execução do objeto contratual. Vigência: 29/12/2023 a 28/12/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 977.027,45. Data de Assinatura: 01/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PACTO DE COOPERAÇÃO

Espécie: PACTO DE COOPERAÇÃO. As Partes: O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a PREFEITURA DE PARACURU/CE. Objeto: consiste no estabelecimento de um programa cooperativo entre os pactuantes, objetivando a melhoria do atendimento às cidadãs e aos cidadãos do município. Assinam: pelo TRE/CE, Raimundo Nonato Silva Santos, Presidente do TRE/CE e pela Prefeitura de PARACURU/CE, Gabriela Cordeiro Façanha, Prefeita de PARACURU/CE. Data: 31/03/2025. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS DES. PRESIDENTE DO TRE/CE.

EXTRATO DE PACTO DE COOPERAÇÃO

Espécie: PACTO DE COOPERAÇÃO. As Partes: O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a PREFEITURA DE PARAIPABA/CE. Objeto: consiste no estabelecimento de um programa cooperativo entre os pactuantes, objetivando a melhoria do atendimento às cidadãs e aos cidadãos do município. Assinam: pelo TRE/CE, Raimundo Nonato Silva Santos, Presidente do TRE/CE e pela Prefeitura de PARAIPABA/CE, Ariana Cordeiro Façanha de Aquino, Prefeita de PARAIPABA/CE. Data: 31/03/2025. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS DES. PRESIDENTE DO TRE/CE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo aplicou à empresa DEBORA SANTOS MARTINS MARCONDES / MED LICITAÇÕES, CNPJ: 50.803.314/0001-09, por intermédio de decisão proferida pela Presidência da Corte no processo administrativo SEI nº 0001016-77.2024.6.08.8000, a penalidade de multa no valor de R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais), e a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 03 (três) meses, referente ao descumprimento de obrigação fixada no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01/2023, com fundamento no item 8.1 do referido Aviso de Dispensa e inciso VI do artigo 155 c/c incisos II e III, §1º, §3º e §4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ficando seu representante legal NOTIFICADO quanto à possibilidade de apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

LETICIA FIGUEIRA WERNECK
Chefe da Seção de Contratos

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo aplicou à empresa JS SILVA ADESIVOS & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., CNPJ: 23.593.904/0001-73, por intermédio de decisão proferida pela Presidência da Corte no processo administrativo SEI nº 0005657-11.2024.6.08.8000, a penalidade de multa no valor de R\$ 5.442,64, bem como de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta da União por um período de 05 (cinco) meses, referente ao descumprimento de obrigação

fixada no Edital de Pregão Eletrônico-SRP nº 90027/2024, com fundamento no inciso VI do artigo 155 e incisos II e III, §1º, §3º e §4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e no item 20.1 do edital, ficando seu representante legal NOTIFICADO quanto à possibilidade de apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

LETICIA FIGUEIRA WERNECK
Chefe da Seção de Contratos

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo aplicou à empresa MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 39.119.656/0001-63, por intermédio de decisão proferida pela Presidência da Corte no processo administrativo SEI 0006121-35.2024.6.08.8000, com base no Pregão Eletrônico nº 90032/2024, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 01 (um) mês, ficando seu representante legal NOTIFICADO quanto à possibilidade de apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados desta publicação.

LETICIA FIGUEIRA WERNECK
Chefe da Seção de Contratos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 - UASG 70023

Nº Processo: 25.0.000000971-0. Objeto: Aquisição de 2 (duas) estações de trabalho executiva e 2 (dois) armários baixo para os Gabinetes dos Juizes Auxiliares deste Regional, incluindo montagem, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 04/04/2025 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praça Cívica, 300 - Centro, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/70023-5-90013-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 04/04/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/04/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

BENEDITO DA COSTA VELOSO FILHO
Assessor de Licitações

(SIASGnet - 02/04/2025) 70023-00001-2025NE000039

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 90008/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 21/03/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados na área de tecnologia da informação para atividades de suporte técnico à infraestrutura de TI e sustentação de software, mediante alocação de postos de trabalho nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

(SIDEC - 03/04/2025) 070022-00001-2024NE000555

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0006409-18.2019.6.13.8000; 9º TA ao contrato 011/2020; Contratada: DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.; Vigência: 03/03/2025 a 02/09/2025; Objeto: Prorrogação excepcional do Contrato; Valor: R\$2.693.626,87; Classificação: 3390.40.10; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: Será emitida; Fundamento Legal: art. 57, inciso II e §4º, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava do Contrato.; Signatários: Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire - Diretora-Geral, pelo TRE-MG, e Fernando Antônio Bellizzia, pela Contratada; Assinatura: 27/02/2025.

Processo nº 0012708-40.2021.6.13.8000; 7º TA ao contrato 083/21; Contratada: 3A Locação e Mão de Obra LTDA.; Vigência: a partir 1º/03/2025; Objeto: Alteração do contrato; Valor: R\$3.373,37; Classificação: 3390.37.02; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2025NE000427; Fundamento Legal: Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93; Signatários: Ana Carolina Silva Costa - Diretora-Geral Substituta, pelo TRE-MG, e Michele Aparecida Moreira Prado - Titular, pela Contratada; Assinatura:21/03/2025.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 070004

Número do Contrato: 46/2022.

Nº Processo: 0009169-39.2021.6.14.8000.

Pregão. Nº 6/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 07.611.485/0001-07 - ASSOCIACAO PROATIVA DO PARA - APPA. Objeto: I - prorrogar a vigência do contrato nº 46/2022 por 12 meses, até 07/04/2026.

ii - reajustar os preços do contrato nº 46/2022, de acordo com a variação do ipc-a no período de 02/2024 a 01/2025, no percentual de aproximadamente 4,55%, com efeitos financeiros a partir de 04/02/2025. Vigência: 08/04/2025 a 07/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.964,60. Data de Assinatura: 02/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/04/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA n 03/2025 TRE-PB; PARTICIPES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARAIBA, CNPJ nº 06.017.798/0001-60 e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA DO ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 09.283.185/0001-63; OBJETO: O presente instrumento visa estabelecer acordo de cooperação entre os órgãos participantes, sem transferência de recursos, objetivando a utilização da equipe técnica do Núcleo Estadual de Justiça Restaurativa, com o intuito de possibilitar a disseminação de práticas restaurativas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba e Zonas Eleitorais; FUNDAMENTACAO LEGAL: Lei n 14.133/2021, Decreto nº 11.531/2023, a Portaria SEGES/MGI nº 1.605/2024, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições do Direito Privado; DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025; VIGENCIA: 12 (doze) meses; SIGNATARIOS: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho e o Juiz Bruno Teixeira de Paiva, pelo TRE-PB; o Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, a Juíza Lua Yamaoka Mariz Maia Pitanga, pelo TJ-PB. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. Presidente do TRE-PB. 02/04/2025.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 04 de abril de 2025.

À SCON,

Para registro contábil do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022, Doc.1707625.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA HELENA LIMA ALEXANDRE**, Técnico Judiciário, em 04/04/2025, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1708376** e o código CRC **B52B3525**.

0001886-56.2025.6.02.8000

1708376v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



SIAFI - REGISTRO/BAIXA DE CONTRATOS

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ____
04/04/25 11:48 NS USUARIO : DANIELLE
DATA EMISSAO : 04Abr25 VALORIZACAO : 04Abr25 NUMERO : 2025NS001181
UG/GESTAO EMITENTE: 070011 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
FAVORECIDO : 40934903/0001-64 - ONIX SERVICOS LTDA
TITULO DE CREDITO : 2025RC000034 DATA VENCIMENTO : 04Abr25

OBSERVACAO
REGISTRO DO 6 TERMO ADITIVO (1707625), QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 50/2022, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - UM GARÇOM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, (...) POR 03 (TRÊS) MESES, OU SEJA, ATÉ O DIA 28/06/2025. O VALOR MENSAL PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS É DE R\$ 3.200,14 (TRÊS MIL, DUZENTOS REAIS E QUATORZE CENTAVOS). SEI 0001886-56.2025.6.02.8000.

L EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01 541404	40934903000164	812310201		9.600,42

LANCADO POR : 81791100104 - DANIELLE 04Abr25 11:45
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

-----XXX-----

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ____
04/04/25 11:48 USUARIO : DANIELLE
PAGINA : 1
UG EMITENTE : 070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
CONTA CONTABIL : 812310201 - CONTRATOS DE SERVICOS EM EXECUÇÃO
CONTA CORRENTE : N 40934903000164
ONIX SERVICOS LTDA

DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
04Abr	070011	00001	NS001181	541404	9.600,42C	19.940,69C

PF1=AJUDA PF2=DET PF3=SAI PF4=ESP PF5=EVENTO PF9=PERIODO PF10=E-MAIL PF12=RET



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE ALVES REIS, Analista Judiciário**, em 04/04/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1708615** e o código CRC **5CCB059B**.

0001886-56.2025.6.02.8000

1708615v2

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

2025NS001181 (1708615)

Observação:

À Unidade Gestora,

Após registro contratual, para ciência e desenvolvimento da gestão.

Atentar para a prestação e/ou atualização de **garantia** porventura exigida.

A emissão da competente nota de empenho deve ser solicitada à SGO, conforme orientação da referida seção.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN PEREIRA SOUZA**, Técnico Judiciário, em 04/04/2025, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1708639** e o código CRC **9E9E4635**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 07 de abril de 2025.

Informamos que confeccionamos a Nota de Empenho relativa ao 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022 (1707625) e anexamos aos autos principais (0005839-33.2022.6.02.8000).



Documento assinado eletronicamente por **RAZUCO PACHECO DOS REIS, Técnico Judiciário**, em 07/04/2025, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1709236** e o código CRC **91CCE73A**.

0001886-56.2025.6.02.8000

1709236v1

Número 50/2022

Nº do Processo: 0005839-33.2022.6.02.8000

Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo - um garçom, para atender às demandas da Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas, instalada no Edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, de acordo com as especificações, exigências e prazos constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 86/2022 e seus Anexos.

Valor: 34.206,63 (trinta e quatro mil, duzentos e seis reais e sessenta e três centavos)

O prazo de vigência será contado da data da assinatura (25/10/2022) do termo contratual e terá duração de 12 (doze) meses.

Contratada: a ONIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 40.934.903/0001-64.

Documentos:

- **Publicação do Extrato do Contrato no DOU**
- **Inteiro Teor do Processo SEI**

Alterações contratuais:

- **Primeiro Termo Aditivo**

Nº do Processo: 0006340-50.2023.6.02.8000

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do valor do Contrato nº 50/2022

Valor : O novo valor do contrato, após a repactuação objeto deste contrato, é de R\$ 36.701,69 (trinta e seis mil, setecentos e um reais e sessenta e nove centavos).

Publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo no DOU

- **Segundo Termo Aditivo**

Nº do Processo: 0006176-85.2023.6.02.8000

Objeto: Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 50/2022, que trata da prestação de serviços de apoio administrativo - um garçom, para atender às demandas da Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas, instalada no Edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, situado na Av. Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, nesta Capital, até o dia 28/03/2024.

O valor mensal para os serviços contratados é de R\$ 3.045,59 (três mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

O valor global: R\$ 15.532,51 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Publicação do Extrato do Segundo Termo Aditivo no DOU

- **Terceiro Termo Aditivo**

Nº do Processo: 0000932-44.2024.6.02.8000

Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 50/2022, que trata da prestação de serviços de apoio administrativo - um garçom, para atender às demandas da Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas, instalada no Edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, situado na Av. Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, nesta Capital, por 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 28/03/2025.

Valor global: R\$ 36.547,08 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

Publicação do Extrato do Terceiro Termo Aditivo no DOU

- **Primeiro Termo de Apostilamento**

Nº do Processo: 0000932-44.2024.6.02.8000

Objeto: retificar a Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022 para incluir a ressalva do direito à repactuação e reajuste.

- **Quarto Termo Aditivo**

Nº do Processo: 0002960-82.2024.6.02.8000

Objeto: Repactuação do valor do Contrato nº 50/2022, que trata da prestação de serviços de apoio administrativo - um garçom, para atender às demandas da Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas, instalada no Edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, situado na Av. Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, nesta Capital, em virtude dos acréscimos trazidos pela Convenção Coletiva de Trabalho 2024, que alteram os valores dos salários base da categoria, do auxílio alimentação e do auxílio funeral.

Valor total: O novo valor do contrato, após a repactuação objeto deste contrato, é de R\$ 38.855,03 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e três centavos).

Documentos:

Publicação do Extrato do Termo Aditivo no DOU

- **Quinto Termo Aditivo**

Nº do Processo: 0007152-58.2024.6.02.8000

Objeto: Alteração quantitativa do contrato para acrescer a estimativa de jornada suplementar para o posto do trabalho constante do Contrato nº 50/2022, em virtude do aumento da demanda decorrente das Eleições 2024

Valor total do aditivo: R\$ R\$ 3.728,89 (três mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos);

Documentos:

Publicação do Extrato do Termo Aditivo no DOU

- **Sexto Termo Aditivo**

Nº do Processo: 0001886-56.2025.6.02.8000

Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 50/2022, que trata da prestação de serviços de apoio administrativo - um garçom, para atender às demandas da Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas, instalada no Edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, situado na Av. Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, nesta Capital, por 03 (três) meses, ou seja, até o dia 28/06/2025.

Valor total do aditivo: R\$ 9.600,42 (nove mil, seiscentos reais e quarenta e dois centavos).

Documentos:

Publicação do Extrato do Termo Aditivo no DOU



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que nesta data registrei no SIAC - Sistema de Acompanhamento de Contratos, os dados relativos ao 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022. Do que, para constar, eu, Sandra Helena Lima Alexandre, Assistente II da SLC, lavrei a presente certidão, que segue assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA HELENA LIMA ALEXANDRE, Técnico Judiciário**, em 08/04/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1710196** e o código CRC **591F74B6**.

0001886-56.2025.6.02.8000

1710196v2

Dados do Contrato - Contrato num.: 00050/2022 - UG: 070011 - TRE/ALNúmero do instrumento: **00050/2022** Fornecedor: **ONIX SERVICOS LTDA**CNPJ/CPF/ID Genérico: **40.934.903/0001-64**Processo Núm.: **0005839-33.2022.6.02** UG Recurso: **070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**Data Assinatura: **25/10/2022**Tipo do Contrato: **Contrato**Tipo Licitação: **Pregão**Número Licitação: **00086/2022**Data Vigência Início: **25/10/2022**Data Vigência Fim: **28/06/2025**Valor Global: **9.600,42**Núm. Parcelas: **3**Valor Parcial: **3.200,14**Valor Acumulado: **251.605,16**Total Desp. Acessórias: **0,00**

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - UM GARÇOM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, INSTALADA NO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, SITUADO NA AV. ARISTEU DE ANDRADE, Nº 377 - FAROL, NESTA CAPITAL.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 50/2022, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - UM GARÇOM, ATÉ 28/03/2025

Histórico do Contrato - Contrato num.: 00050/2022 - UG: 070011 - TRE/AL

Histórico

Tipo	Número	Data Assinatura	Data Início	Data Fim	Valor Global	Parcelas	Valor Parcela
Termo Aditivo	00004/2024	10/06/2024	10/06/2024	28/03/2025	38.401,68	12	3.200,14
Observação	REPACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 50/2022, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - UM GARÇOM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, INSTALADA NO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, SITUADO NA AV. ARISTEU DE ANDRADE, Nº 377 - FAROL, NESTA CAPITAL, EM VIRTUDE DOS ACRÉSCIMOS TRAZIDOS PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024, QUE ALTERAM OS VALORES DOS SALÁRIOSBASE DA CATEGORIA, DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DO AUXÍLIO FUNERAL.						
Termo Aditivo	00005/2024	17/09/2024	17/09/2024	28/03/2025	42.583,92	12	3.548,66
Observação	ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO PARA ACRESCEM A ESTIMATIVA DE JORNADA SUPLEMENTAR PARA O POSTO DO TRABALHO CONSTANTE DO CONTRATO Nº 50/2022, EM VIRTUDE DO AUMENTO DA DEMANDA DE CORRENTE DAS ELEIÇÕES 2024						
Termo Aditivo	00006/2025	25/03/2025	28/03/2025	28/06/2025	9.600,42	3	3.200,14
Observação	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 50/2022, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - UM GARÇOM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, INSTALADA NO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, SITUADO NA AV. ARISTEU DE ANDRADE, Nº 377 - FAROL, NESTA CAPITAL, POR 03 (TRÊS) MESES, OU SEJA, ATÉ O DIA 28/06/2025.						
Contrato	00050/2022	25/10/2022	25/10/2022	28/03/2025	158.668,58	72	3.548,66
Observação	CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 00050/2022 DE ACORDO COM PROCESSO NÚMERO: 0005839-33.2022.6.02						
Termo Aditivo	00001/2022	13/09/2023	13/09/2023	25/10/2023	34.206,60	12	2.850,55
Observação	<p>ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REPACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 50/2022, QUE TEM POR OBJETO:</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - UM GARÇOM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, INSTALADA NO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, SITUADO NA AV. ARISTEU DE ANDRADE, Nº 377 - FAROL, NESTA CAPITAL, DA SEGUINTE FORMA:</p> <p>A) O VALOR MENSAL DO CONTRATO PASSA DE R\$ 2.850,55 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), PARA R\$ 3.079,87 (TRÊS MIL, SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), A PARTIR DE JANEIRO DE 2023;</p> <p>B) O VALOR MENSAL DO CONTRATO PASSA DE R\$ 3.079,87 (TRÊS MIL, SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PARA R\$ 3.088,78 (TRÊS MIL, OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), A PARTIR DE ABRIL DE 2023;</p> <p>B) O VALOR MENSAL DO CONTRATO PASSA DE R\$ R\$ 3.088,78 (TRÊS MIL, OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), PARA R\$ 3.125,85 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), A PARTIR DE JUNHO DE 2023.</p>						

Tipo	Número	Data Assinatura	Data Início	Data Fim	Valor Global	Parcelas	Valor Parcela
Termo Aditivo	00002/2023	11/10/2023	25/10/2023	28/03/2024	36.547,08	12	3.045,59
Observação	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 50/2022, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - UM GARÇOM, ATÉ 28/03/2024						

Termo Aditivo	00003/2024	07/03/2024	28/03/2024	28/03/2025	36.547,08	12	3.045,59
Observação	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 50/2022, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - UM GARÇOM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, INSTALADA NO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, SITUADO NA AV. ARISTEU DE ANDRADE, Nº 377 - FAROL, NESTA CAPITAL, POR 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ O DIA 28/03/2025.						

Termo de Apostilamento	00001/2024	16/04/2024	25/10/2022	28/03/2025	36.547,08	12	3.045,59
Observação	RETIFICAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022 PARA INCLUIR A RESSALVA DO DIREITO À REPACTUAÇÃO E REAJUSTE, TENDO EM VISTA A PREVISÃO NA PROPOSTA DA CONTRATADA (SEI 1442676) E NO DESPACHO AGC 1442860, PASSANDO SUA CLÁUSULA SEGUNDA A TER UM PARÁGRAFO SEGUNDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO: CLÁUSULA SEGUNDA ? DO VALOR (...) PARÁGRAFO SEGUNDO ? FICA RESGUARDADO O DIREITO DA CONTRATADA À REPACTUAÇÃO E AO REAJUSTE CONTRATUALMENTE PREVISTOS.						

Responsáveis - Contrato num.: 00050/2022 - UG: 070011 - TRE/AL**Ativos**

CPF / Nome:	045.641.144-50 - THAISE TENORIO MARINHO	Função:	Gestor
Portaria:	534/2022		
Telefone Fixo:		Telefone Celular:	
Unidade:			
Data Início:	01/12/2022	Data Fim:	

CPF / Nome:	332.053.884-53 - FERNANDO ANTONIO PIMENTEL DE BARROS	Função:	Fiscal Técnico
Portaria:	534/2022		
Telefone Fixo:		Telefone Celular:	
Unidade:			
Data Início:	01/12/2022	Data Fim:	

Inativos

Execução Orçamentária e Financeira - Contrato num.: 00050/2022 - UG: 070011 - TRE/AL**Empenhos**

R\$

Número	Empenhado	A Liquidar	Liquidado	Pago	RP Inscr.	RP A Liq.	RP Liquidado	RP Pago
2024NE000683	1.416,16	516,77	183,92	715,47	0,00	0,00	0,00	0,00
2024NE000156	9.046,61	0,00	0,00	9.046,61	0,00	0,00	0,00	0,00
2024NE000198	28.354,71	0,00	1.271,18	27.083,53	0,00	0,00	0,00	0,00
2025NE000128	9.387,08	3.087,71	0,00	6.299,37	0,00	0,00	0,00	0,00
2025NE000214	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	48.204,56	3.604,48	1.455,10	43.144,98	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



Ofício nº 865 / 2025 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SLC

Maceió, 08 de abril de 2025.

À Senhora

Ivanovite Moura Teixeira Filho

Representante da ONIX SERVIÇOS LTDA

Avenida Juca Sampaio, N° 2247, Loja 22, Shopping Miramar, Feitosa,

CEP 57.042- 530, Maceió/AL

Entrega. Via. Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022. Processo SEI nº 0001886-56.2025.6.02.8000.

Prezada Senhora,

Por condução deste meio, apresento a inclusa documentação, tratando-se do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022, Processo SEI nº 0001886-56.2025.6.02.8000, celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE/AL) e Vossa Senhoria, para fins de acompanhamento.

Ao ensejo, reitero votos de estima e apreço, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sandra Helena Lima Alexandre
Seção de Licitações e Contratos do TRE-AL
Tel. 2122-7764/21227765



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA HELENA LIMA ALEXANDRE**, Técnico Judiciário, em 08/04/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1710247** e o código CRC **A9E77623**.

0001886-56.2025.6.02.8000

1710247v8



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 08 de abril de 2025.

À SPAE,

Para envio do Ofício nº 865, documento SEI nº 1710247, com documento original que segue protocolado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA HELENA LIMA ALEXANDRE, Técnico Judiciário**, em 08/04/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1710266** e o código CRC **FE8A9427**.

0001886-56.2025.6.02.8000

1710266v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 09 de abril de 2025.

À AGC,

Para continuidade da gestão do Contrato nº 50/2022, após registros do 6º Termo Aditivo ao Contrato.

À SEIC,

Para eventual atualização do Portal da Transparência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA HELENA LIMA ALEXANDRE, Técnico Judiciário**, em 09/04/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1710833** e o código CRC **0A50C65B**.

0001886-56.2025.6.02.8000

1710833v1